ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 338,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955-

Autoriza a realização de uma permuta

WALDEMIRO CLAUDINO GALLI,Presidente da Câmara Municipal,no exercicio do cargo de Prefeito. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' o Executivo autorizado a realizar a permuta da área de terra de sua propriedade,de esquina,medindo,de frente,14 metros pela Rua Farroupilha e 32 metros de fundo pela Rua Baia, encravada na quadra de seu dominio,na qual se realizou a 3a Festa Nacional do Trigo,confrontando,ao NORTE,com a Rua Baia - ao SUL,com a Rua Santa Catarina - ao LESTE,com a Rua Henrique Dias e ao OESTE,com a mesma Rua Farroupilha,pela área de terra de propriedade do Dr.CHARLES EDGARD TWEEDIE,encravada,tambem,na mencionada quadra,com frente para a Rua Farroupilha e medindo,de frente 12 metros 54 x 31 metros e 90 de fundo,independentemente do pagamento de qualquer vantagem ás partes permutantes.

§-Unico-A presente autorização de permuta é feita com a condição de não ser preterida,sob qualquer pretexto,a concessão autorizada pela Lei nº 17,de 12 de Novembro de 1955,em favor da IGREJA METODISTA DO BRASIL,mesmo que importe em redução de área.

Artº 2º-A área correspondente á permuta de que trata o art. anterior será utilizada para fins previstos no Decreto Executivo que a declarou de utilidade pública.

Artº 3º-As despesas decorrentes das escrituras serão atendidas pela Municipalidade,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1955

a-Waldemiro Claudino Galli
Presidente da Câmara Municipal,no exercicio do cargo de Prefeito.

Registre-se,publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA de ESTATISTICA,INFORMAÇÕES e PESSOAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 de NOVEMBRO de 1955.

a-Antonio Vasconcelos e Souza
Diretor da DEIP.

Confere com o original
Em 7/ 12/ 1955

p.